MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL 2017



PODER LEGISLATIVO
VEREADOR - PRESIDENTE
Paulo Fernando de Lima

Orçamento da Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005 / 2016

Único Turno.

APROVADO
EM: 25 / 08 / 2016
Votação 10 x 0
Presidente

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

ARTIGO 1° - O Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R$ 2.640.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de duodécimos recebida do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dentro dos limites estabelecidos, no artigo 29-A, item I da Constituição da República Federal, acrescido da Emenda Constitucional N°. 25/2000 e Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro 2009.

De acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1. TRASFERÊNCIAS CORRENTES.....R$. 2.640.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R$. 2.640.000,00

ARTIGO 3° - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos, acostados a esta, no valor de R$ 2.640.000,00.

2. DESPESA

2.1. DESPESAS CORRENTES

2.1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R$.	1.920.000,00
2.1.2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R$.	579.000,00
2.2. DESPESAS DE CAPITAL.....	R$.	141.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R$.	2.640.000,00

ARTIGO 4° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar o seu orçamento até o limite de 40%, também remanejar de uma dotação para outra saldo necessário com recursos provenientes de anulação total ou parcial.

Parágrafo Único: A autorização de que se trata este artigo, far-se-á por Decreto.

ARTIGO 5° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA EM 22 / 03 / 2016.

PAULO FERNANDO DE LIMA

PRESIDENTE